

PREFEITURA DE IRATI
GABINETE

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 086/2025:

Súmula: *Autoriza o Poder Executivo Municipal de Irati a doar ao Estado do Paraná os imóveis públicos municipais ocupados pelo Colégio Estadual João de Mattos Pessoa – Ensino Fundamental e Médio, e dá outras providências.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, ao Estado do Paraná, os imóveis de propriedade do Município de Irati, atualmente ocupados pelo Colégio Estadual João de Mattos Pessoa – Ensino Fundamental e Médio, situados no Bairro Rio Bonito, nesta cidade, conforme Matrículas nº 3.901 e nº 3.902, ambas da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, com área total aproximada de 2.676,85 m², nos termos da Planta Planimétrica Cadastral – CPE nº 7343 e do Mapa de Localização anexos.

Parágrafo Único: Os imóveis mencionados no *caput* possuem área, limites e confrontações descritos fielmente nas respectivas matrículas imobiliárias anexas a esta Lei, que passam a integrar o presente ato para todos os fins.

Art. 2º - A presente doação tem por finalidade permitir a realização de obras de ampliação, reforma e/ou melhorias estruturais no estabelecimento de ensino, atendendo ao disposto na Portaria Interministerial nº 424/2016, art. 23, inciso IV, bem como ao art. 167, inciso II, item 4, da Lei Federal nº 6.015/1973, que exige propriedade plena do Estado para registro de edificações ou benfeitorias executadas em imóveis públicos.

Art. 3º - O Estado do Paraná assumirá integralmente, após a transferência, a responsabilidade pela gestão, conservação, manutenção e execução de obras no imóvel.

Parágrafo Único: O Município de Irati poderá, a qualquer tempo, mediante aviso prévio razoável, realizar inspeções, vistorias ou fiscalizações no imóvel doado, exclusivamente para verificar o cumprimento da finalidade pública prevista nesta Lei, especialmente quanto à manutenção do imóvel afeto à educação pública estadual.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover todos os atos administrativos e cartorários necessários à efetivação da doação, inclusive a lavratura da escritura pública e a averbação no Registro de Imóveis competente.

Parágrafo Único: As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública, registro, averbações e demais encargos cartorários correrão às expensas do Estado do Paraná, na qualidade de donatário, não gerando ônus financeiro para o Município de Irati.

Art. 5º - A doação será formalizada por escritura pública contendo cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e reversão, de modo que o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio do Município caso deixe de atender à finalidade educacional prevista nesta Lei, seja destinado a uso diverso, alienado, onerado ou transferido sem autorização legislativa, ou cesse o interesse público que motivou a doação, constando tais condições no registro imobiliário competente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

EMILIANO
AUGUSTO ROCHA
GOMES:08850349
963

Assinado de forma digital
por EMILIANO AUGUSTO
ROCHA
GOMES:08850349963
Dados: 2025.11.14
15:11:46 -03'00'

Emiliano Augusto Rocha Gomes
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 086/2025:

Súmula: *Autoriza o Poder Executivo Municipal de Irati a doar ao Estado do Paraná os imóveis públicos municipais ocupados pelo Colégio Estadual João de Mattos Pessoa – Ensino Fundamental e Médio, e dá outras providências.*

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Nobres Vereadores(as).

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara o Projeto de Lei que tem por objetivo e autorizar o Município de Irati doar ao Estado do Paraná os imóveis atualmente ocupados pelo Colégio Estadual João de Mattos Pessoa – Ensino Fundamental e Médio, visando regularizar a titularidade necessária para a adequada manutenção e ampliação da infraestrutura escolar.

O imóvel em questão encontra-se devidamente identificado na Planta Planimétrica Cadastral – CPE nº 7343, elaborada pela Coordenadoria do Patrimônio do Estado do Paraná, a qual indica área total de 2.676,85 m² e descreve sua ocupação integral pela unidade educacional estadual. Consta ainda o Mapa de Localização que demonstra a posição geográfica precisa do bem público e confirma tratar-se de área efetivamente vinculada ao uso educacional desde longa data.

A regularização é requisito indispensável para que o Estado do Paraná possa promover reformas, ampliações, adequações estruturais e demais investimentos no prédio escolar, em especial porque a legislação federal – a exemplo da Portaria Interministerial nº 424/2016 e do art. 167, inciso II, item 4, da Lei nº 6.015/1973 – exige comprovação de titularidade plena ou instrumento jurídico adequado que permita o registro de obras e benfeitorias em imóveis públicos.

Além disso, a formalização da transferência por meio de doação representa medida de racionalização administrativa, corrigindo situação consolidada de ocupação estadual e garantindo segurança jurídica tanto ao Município quanto ao Estado. A iniciativa preserva o interesse público, assegura a continuidade das atividades educacionais e possibilita a realização de melhorias de forma mais célere e eficiente.

Ressalta-se que a minuta de lei prevê cláusulas de finalidade pública, inalienabilidade, impenhorabilidade e possibilidade de reversão, assegurando que o imóvel permanecerá afeto ao uso educacional. Assim, resguarda-se o patrimônio municipal, conferindo ao Estado tão somente a posse e a titularidade necessárias para o pleno funcionamento da instituição de ensino.

Nestes termos, submete-se o presente Projeto de Lei à elevada apreciação desta Colenda Câmara Municipal, confiando em sua aprovação.

Renovamos votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

EMILIANO
AUGUSTO ROCHA
GOMES:08850349
963

Assinado de forma digital
por EMILIANO AUGUSTO
ROCHA
GOMES:08850349963
Dados: 2025.11.14 15:12:29
-03'00'

Emiliano Augusto Rocha Gomes
Prefeito Municipal

Ofício nº 64/25 – CH/NRE/Irati

Irati, 11 de fevereiro de 2025.

Assunto: Solicitação de doação de Imóvel do Patrimônio Municipal ao Estado do Paraná.

Senhor Prefeito,

A Chefia do Núcleo Regional de Educação solicita ao Município de Irati, a doação em favor do Estado do Paraná, de dois imóveis ocupados pelo **Colégio Estadual João de Mattos Pessoa – Ensino Fundamental e Médio**, situados no bairro Rio Bonito, desta Cidade, de propriedade da Prefeitura Municipal de Irati, com Matrículas de nº 3.901 e 3.902 da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Irati.

A referida doação se faz necessária para a realização de obras de ampliação e/ou melhoria na Unidade Escolar, considerando o disposto na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, a qual estabelece em seu art. 23, inciso IV, que uma das condições para a celebração de instrumentos é a *“comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, mediante certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis competente, quando o instrumento tiver por objeto a execução de obras ou benfeitorias no imóvel”*, bem como, em atendimento o exposto nos termos do art. 167, inciso II, item 4, da Lei Federal nº 6.015/1973, o qual determina que o terreno seja registrado em nome do ESTADO DO PARANÁ e a edificação existente esteja averbada (registrada) no documento cartorial do imóvel (Matrícula).

Isso posto, aproveitamos para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Marcelo Fabrício Chociai Komar,
Chefe do Núcleo Regional de Educação de Irati,
Decreto nº 00069 – DOE 11.332 DE 05/01/2023,
Recond. Decreto nº 4.468 – DOE nº 11.564 de 18/12/2023

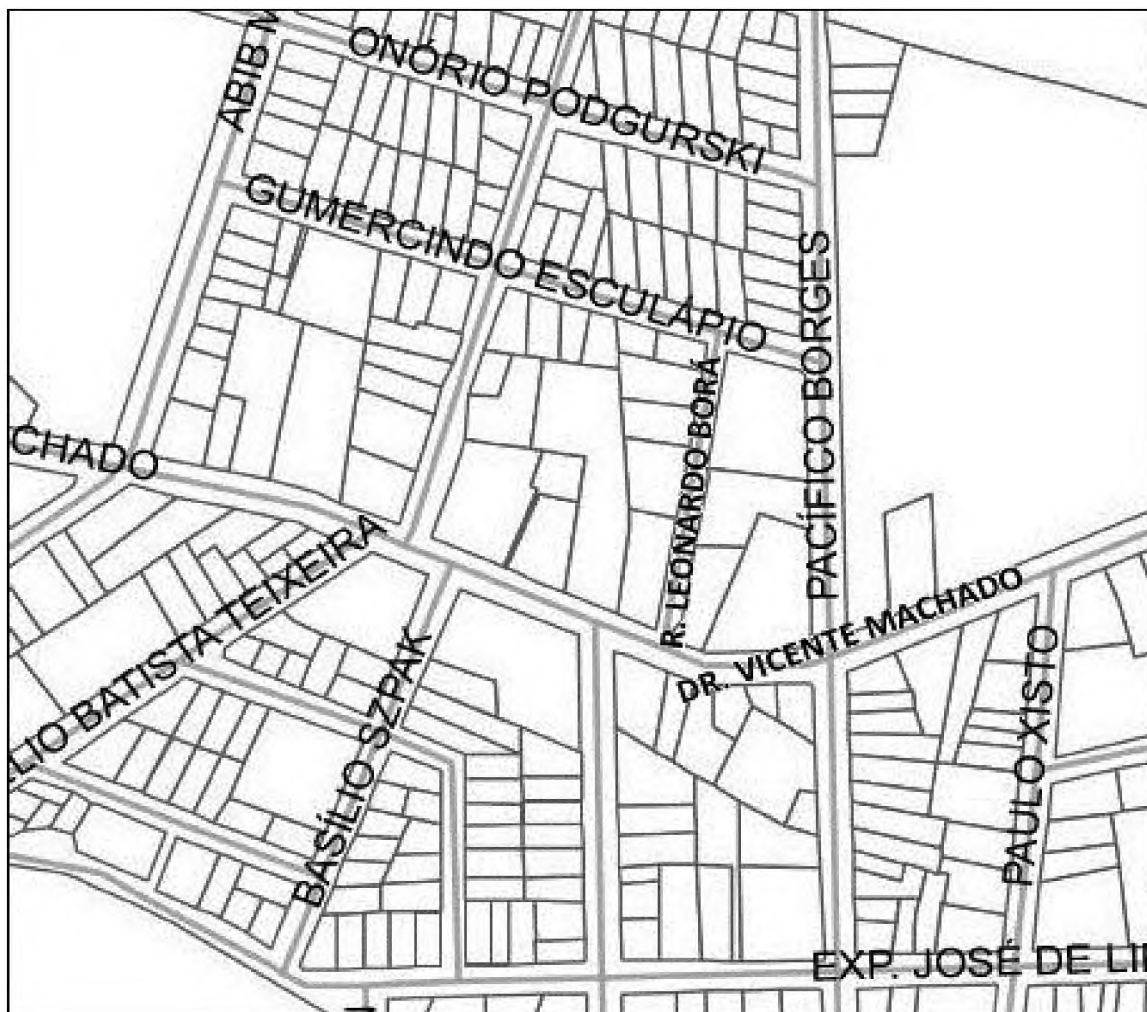
Ilustríssimo. Senhor,
Emiliano Augusto Rocha Gomes,
Prefeito Municipal,
Irati – Paraná.

Mapeamento Municipal

Município: Irati

CPE: 7343

Data da Vistoria: 11/07/2017



Mapeamento fornecido pelo Município de Irati

Página 01 / 01

Vitória

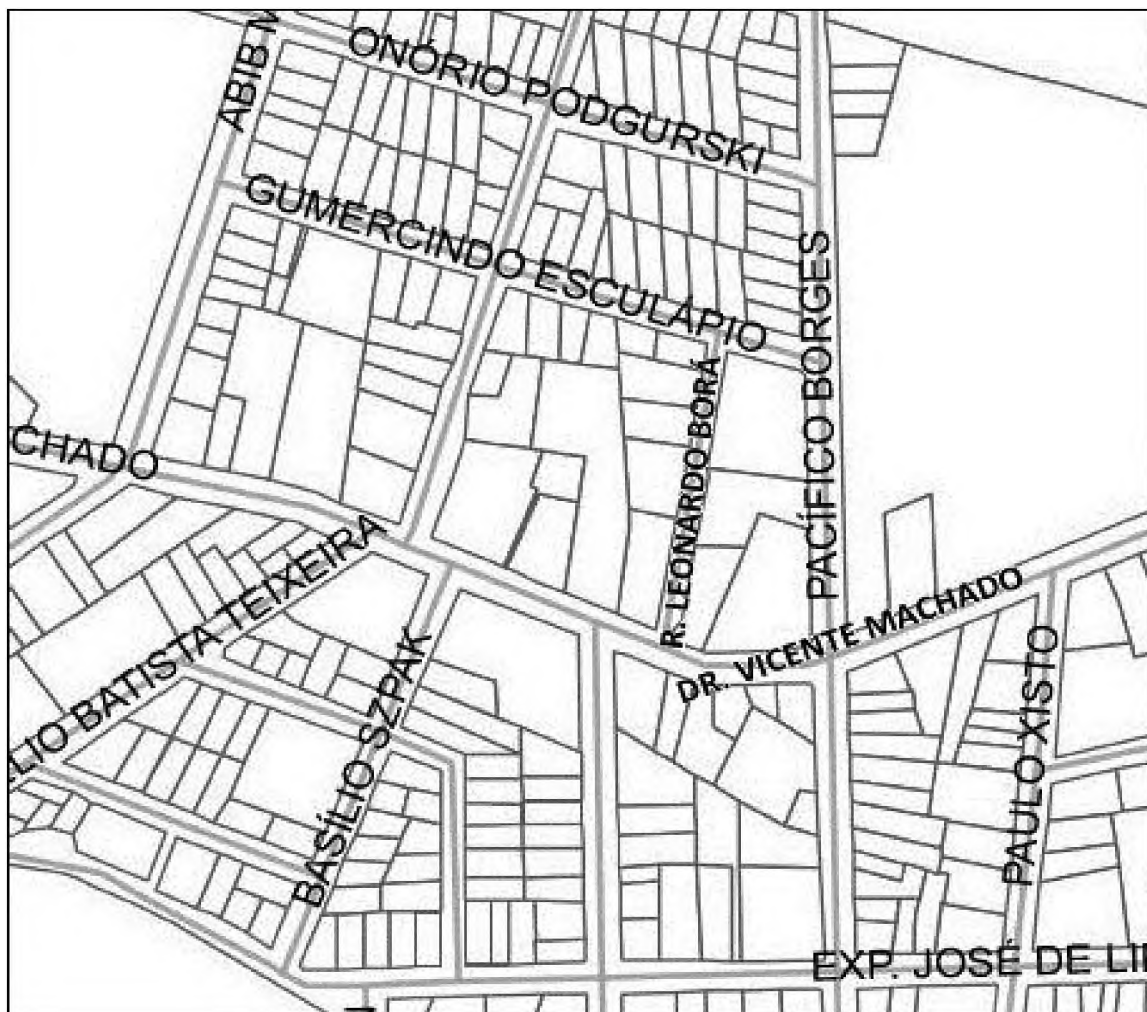
Rio de Janeiro

Mapeamento Municipal

Município: Irati

CPE: 7343

Data da Vistoria: 11/07/2017



Mapeamento fornecido pelo Município de Irati

Página 01 / 01

Vitória

Rio de Janeiro

1º Ofício de Registro de Imóveis

Oficial Titular Dra. Michelle Caroline Stuz Toporowski Côrtes CPF 009.128.529-17

Rua Coronel Emilio Gomes, nº303
Comarca de Irati - Estado do Paraná
Tel.: (42)3422-5058

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis desta Serventia, neles encontrei, na matrícula 0003901, os seguintes registro e averbações, a seguir impressa em seu inteiro teor a partir de digitalizada:

REGISTRO DE IMÓVEIS
1ª Circunscrição - Irati - Paraná
Rua D. Correia, 277
Fone, 22-1479 - Cx Postal, 226
TITULAR:
Bel. Edinundo Atanásio de Moraes
C.P.F. 064426079-20

REGISTRO GERAL

FICHA

-1-

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 3.901

Data: 21 de Dezembro de 1.982.

Imóvel: Um lote de terreno urbano, situado no Bairro Rio Bonito - / nesta Cidade, configurado sob nº 32, da Planta da Olaria Santa Therezinha "2", com à área de 356,50m2, medindo 18,00 metros de frente para uma rua particular, de um lado mede 22,00 metros e faz frente para a Rua "0" (esquina), de outro lado mede 23,5 metros e divide com o lote nº 33, e na linha dos fundos mede 17,0 metros e divide com o lote nº 35.

PROPRIETARIA: Olaria Santa Therezinha S/A Industria e comércio - / com sede nesta Cidade e Av Vicente Machado 1.377, inscrita no CGC - NF nº 78.143.096/0001-34.

Registro Anterior: nº 12.417 fls, 163 do livro 3-M, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.

R-1- 3.901 Pro; 8.758 do livro nº 1. Em 21 de Dezembro de 1.982.

Compra e Venda: Transmitente: A proprietaria acima mencionada - e qualificada; Adquirente: Prefeitura Municipal de Irati, com sede - nesta Cidade à rua Cel. Emilio Gomes, inscrita no CGC sob nº 75654.574/000142; Título: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 17 de Dezembro de 1.982, no livro 106, fls, 79, nas notas de 2º - Tabelião desta Cidade. Valor: R\$ 333.333,00 (Trezentos e Trinta e Três Mil e Trezentos e Trinta e Três Cruzeiros), correspondente a totalidade do imóvel acima matriculado. Dou Fé. Custas, R\$ 7.752,00. O Oficial.

MATRÍCULA Nº 3.901

SEGUIE NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE IRATI-PR

Certifico, a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 0003901 Irati, 11 de outubro de 2017. Custas Certidão: R\$12,19 (VRC 67,00); Selo: R\$4,40, Funrejus: R\$3,05, Busca: R\$2,16, Funrejus Busca: R\$0,52 - Total: R\$22,32.

Selo Nº dclLKqyeu35nZbOGarLpCd79E.

Josieli de Albuquerque dos Santos Escrevente Juramentada



1º Ofício de Registro de Imóveis

Oficial Titular Dra. Michelle Caroline Stuz Toporoski Córtes CPF 009.128.529-17

Rua Coronel Emilio Gomes, nº303
Comarca de Irati - Estado do Paraná
Tel.: (42)3422-5058

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis desta Serventia, neles encontrei, na matrícula 0003902, os seguintes registro e averbações, a seguir impressa em seu inteiro teor a partir de digitalizada:

REGISTRO DE IMÓVEIS
1º Circunscrição - Irati - Paraná
Rua D. Corrêa, 277
Fone. 22 1479 - Cx. Postal, 226
TITULAR:
Bel. Edmundo Atanásio de Moraes
CPF 00442001920

REGISTRO GERAL

FICHA
-1-

MATRÍCULA Nº 3.902

RUBRICA

Data: 21 de Dezembro de 1.982.

Imóvel: Um lote de terreno urbano, situado no Bairro Rio Bonito -/ nesta Cidade, configurado sob nº 33, da Planta de Olaria Santa Theresinha "2", com a área de 384,00 metros² medindo 17,5 metros de frente para uma rua particular, de um lado mede 23,5 metros e divide com o lote nº 32, do outro lado mede 25,0 metros e divide com o lote nº 34, e na linha dos fundos mede 17,0 metros e divide com o lote 36,

Proprietarie: Olaria Santa Theresinha S/A Industria e Comércio, com sede nesta Cidade a Av. Vicente Machado nº 1.377, inscrita no CGC-MF nº 78.143.096/0001-34.

Registro Anterior: nº 12.417 fls, 163 do livro 3-M, de 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.

R-1- 3.902 Prot. 8.759 do livro nº 1, em 21 de Dezembro de 1.982.

Compra e Venda: Transmitente: A proprietaria acima mencionada e qualificada. Adquirente: Prefeitura Municipal de Irati, com sede nesta Cidade à Rua Cel. Emilio Gomes, inscrita no CGC sob nº 75.654.574/0001-82. Título: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 17 de Dezembro de 1.982, no livro 106 fls, 79, nas notas do 2º Tabelião desta Cidade. Valor: R\$ 333.333,00 (Trezente e Trinta e Tres - Mil, e Trezentos e Trinta e Tres Cruzeiros), correspondente a totalidade do imóvel acima matriculado. Dou Fé. Custas. R\$ 7.752,00. O Oficial.

MATRÍCULA Nº
3.902

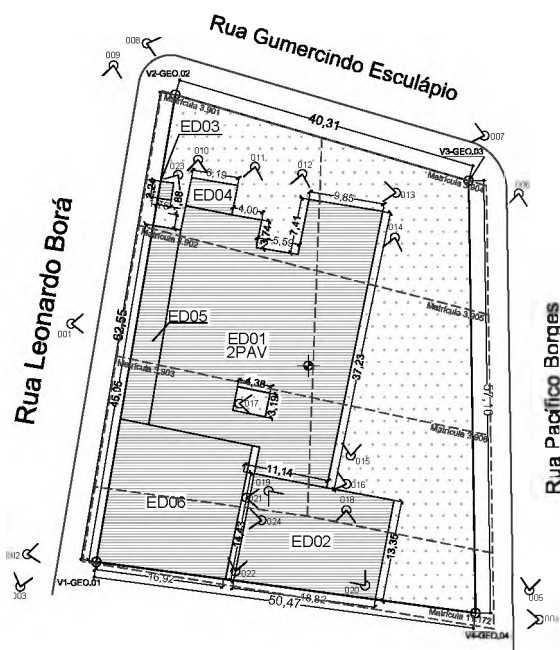
SEQUE NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE IRATI-PR

Certifico, a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 0003902 Irati, 11 de outubro de 2017. Custas Certidão: R\$12,49 (VRC 67,00); Selo: R\$4,40, Funrejus: R\$3,05, Busca: R\$2,16, Funrejus Busca: R\$0,52 - Total: R\$22,32.
Selo Nº FcILKwJ2vMJHZbujGPvpvj23I.

Josieli de Albuquerque dos Santos Escrevente Juramentada





Imóvel n°2345
Avenida Dr. Vicente Machado

MEMORIAL DESCRITIVO								
Vértice	Distância (m)	Distância Registrada (m)	Ângulo Interno	Rumo	Coordenada E	Coordenada N	Latitude	Longitude
V01-GEO 01-V02-GEO 02	62,55	63,00	86°06'20,7"	06°35'51,7"-NE	534073,70	7183254,83	-25°28'02,8"	-50°38'38,8"
V02-GEO 02-V03-GEO 03	40,31	44,60	82°15'06,6"	73°36'56,8"-SE	534084,13	7183316,51	-25°28'00,6"	-50°38'36,4"
V03-GEO 03-V04-GEO 04	57,19	58,50	107°15'18,3"	00°54'26,7"-SE	534122,81	7183305,16	-25°28'00,6"	-50°38'36,0"
V04-GEO 04-V01-GEO 01	50,47	48,40	81°23'20,9"	82°17'47,6"-NW	534123,71	7183248,07	-25°26'02,8"	-50°38'36,0"
Coordenada do Centro do imóvel					534101,70	7183280,73	-25°28'01,7"	-50°38'38,8"

SIRGAS 2000 FUSO 22 SUL

LEGENDA

- Vértice do Imóvel
- Limite do imóvel Levantado
- Limite do imóvel Cadastrado (Documentação Cartorial - Projeto)
- Meio Fio
- Edificação (Área Coberta)
- Área Ocupada
- Área Disponível
- Tomada das Fotografias
- Coordenada Central do imóvel

ORGÃO RESPONSÁVEL			
SEED - Secretaria de Estado de Educação			
ORGÃO DE ORIGEM			
SEED - Secretaria de Estado de Educação			
UNIDADE FUNCIONAL			
Colégio Estadual - João de Matos Passos			
EDIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO DE EDIFICAÇÃO	ÁREA CONSTRUIDA (m²)
ED01	Escritório - Salas de Aula - Laboratório - Biblioteca - Biblioteca - Biblioteca - Biblioteca	Edifício	1.562,78
ED02	Quadra descoberta	Pavimentação	259,88
ED03	Área Coberta	Cobertura	3,94
ED04	Depósito	Casa	24,03
ED05	Área Coberta	Cobertura	37,59
ED06	Quadra Coberta	Barracão	324,84

ÁREA DO IMÓVEL	ÁREA (m²)
Área do Terreno	2.676,85
Área de Registro	2.783,00
Área Construída	2.272,82
Área Ocupada	2.676,85
Área Disponível	0,00

EP - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
Coordenação de Patrimônio do Estado

ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Código SEPL n° 004/2016

TÍTULO
Planta Planimétrica Cadastral
NOMENCLATURA
CPE N° 7343

TÍTULO ARCADE DO IMÓVEL
EP - Estado do Paraná

Município
Itaiti
DATA
11/07/2017
ESCALA
1/500

TOROGRAFIA
Luiz Carlos Rosa
RESPONSÁVEL
Isadora Barioni

PROF. FOTOGRAFIA
Luiz Carlos Rosa
PROF. FOTOGRAFIA
Isadora Barioni